

MINISTÉRIO DA

Subvenção ordinária de Cr\$ 900.000 em 1967

- 1) Requerimento nos seguintes termos:

"Exmº. Sr. Dr. Ministro da Educação e Cultura,

Clube de Cultura, de Porto Alegre, do Estado do Rio Grande do Sul,

Contemplada no Orçamento da União de 19<sup>66</sup>, com a subvenção ordinária de Cr\$ 900.000, vem apresentar a V. Excia. a devida prestação de contas, a fim de que decorram os efeitos legais".

Datado e firmado pelo Presidente (Provedor ou Diretor).

- 2) relatório do balancete, relativos ao exercício, em que sejam consignadas também as subvenções recebidas, firmados pelo Presidente e Tesoureiro, ou se possível, por contador ou Guarda-Livros devidamente registrado.

N. B.—Os honorários de procurador ou despesas de tal gênero deverão ser computados como despesas extraordinárias ou gratificações.